

LEI N.º 1.541/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições que se lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor e dotação própria no orçamento vigente, assim discriminadas:

09-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
090100-ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
15.81.4862.17 - DESPESAS A CARGO DO F.S.S.
3259.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
COMPLEMENTAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

VALOR.....R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 08 DE JUNHO DE 1999.

Jair Young Fortes
Prefeito municipal

